



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.693, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

**“CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA”**

O **Prefeito do Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, previstas no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2013, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município, para ser realizada no dia 30 de agosto de 2013.

Art. 3º. O tema central da Conferência será “O SUS é meu, seu e de todos!”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no “Barracão da Conferência - Pontilhão”, localizado à Rua João Minchillo, 240, Anexo Sociedade Santo Antônio de Pádua, Centro, em Guaraniésia.

Art. 5º. A Conferência será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Guaraniésia.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 05 de agosto de 2013+.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal